



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

**EDITAL PARA CONCURSO DE ARTIGOS DA 1ª CONFERÊNCIA DA JOVEM
ADVOCACIA BAIANA**

1. Disposições Gerais

O Conselho Consultivo da jovem advocacia – CCJA – torna público o presente edital no qual se presta a convocar e estabelecer os parâmetros necessários para a realização do 1º Concurso de Artigos da Jovem Advocacia Baiana, que ocorrerá entre os dias 29,30 e 31 de Agosto, na 1ª conferência da Jovem Advocacia Baiana. Poderão participar do concurso estudantes de graduação, bacharéis em direito e advogados.

2. Das Inscrições

- I- Deverá o candidato estar inscrito na 1ª conferência da Jovem Advocacia Baiana;
- II- Os artigos poderão ser escritos em coautoria, com até dois autores apenas;
- III- O prazo máximo para o envio do texto será as 23h59min do dia 20/08/2018;
- IV- Os artigos deverão estar inseridos no campo temático: Jovem advocacia em tempos de crise;
- V- Só é facultado a cada candidato o envio de um único artigo, tendo este no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, incluindo as referências bibliográficas;
- VI- Os artigos deverão ser enviados para o e-mail, revistajuridica@oab-ba.org.br, constando no campo “assunto” apenas o nome do autor e o título do trabalho.No corpo do e-mail deve constar um mini-currículo do autor;
- VII- O envio do artigo deverá ser feito em dois arquivos semelhantes e não identificados, sendo um com extensão (.doc) e outro com extensão (.pdf);
- VIII- A formatação dos trabalhos deverá seguir as seguintes especificações:
 - a) parágrafos justificados;
 - B) fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12;
 - c) espaçamento entre linhas 1,5;
 - d) margens 3 (esquerda e superior) e 2 (direito e inferior);



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

- IX- A citações deverão ser feitas no formato Autor-Data (ex: VIEIRA, 2017, p. 8), no corpo do texto. As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas e possuir no máximo 1500 caracteres;
- X- O envio do artigo pressupõe a cessão dos direitos autorais para eventual publicação.

3. Da Seleção

- I- A avaliação dos trabalhos será realizada através do sistema *doubleblindpeerreview*, ou seja, os artigos serão avaliados por dois professores, os quais não saberão a autoria dos respectivos artigos;
- II- Serão levados em consideração para a avaliação os seguintes aspectos:
 - 1) domínio e atualização do conteúdo;
 - 2) argumentação jurídica;
 - 3) capacidade de análise e crítica;
 - 4) coesão e clareza;
 - 5) correção e uso da linguagem

4. Da Premiação

- I- Aos quatro primeiros colocados será ofertado o tempo de até 15 min para a exposição de seus trabalhos na 1ª Conferência da Jovem Advocacia Baiana;
- II- Durante a exposição dos trabalhos não será permitido o uso de slides, projetores, bem como similares;
- III- Os 10 primeiros colocados serão selecionados para publicação na revista da jovem advocacia.

5. Da divulgação do resultado

- I – O resultado com os artigos selecionados pela Comissão do Concurso para a exposição oral, bem como para a publicação na revista da jovem advocacia, será divulgado no dia 26 de Agosto;
- II – A divulgação do resultado ocorrerá através de e—mail que será enviado ao candidato.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

6. Disposições finais

Eventuais dúvidas acerca deste edital poderão ser sanadas através de envio de e-mail para o endereço, revistajuridica@oab-ba.org.br, qualquer modificação neste edital será devidamente divulgada nas mídias do Conselho Consultivo da jovem Advocacia.

Salvador/Ba, 24 de Julho de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

Hermes Hilarião Teixeira Neto
Presidente do CCJA - OAB/BA